

EDITAL N° 01/2025 – PPGES-FAMED/CPG-PROPEP/UFAL

ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM ENSINO NA SAÚDE - MPES

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* Mestrado Profissional em Ensino na Saúde da Faculdade de Medicina da Universidade Federal de Alagoas, torna público as normas do Processo Seletivo – Edital n.º 01/2025 para o preenchimento de vagas para os anos letivos de 2025 e 2026, no nível Mestrado, em conformidade com as exigências do Regimento do MPES 01/2018. O PPGES/MPES/FAMED/UFAL com prazo máximo de conclusão de 24 (vinte e quatro) meses, área de concentração Ensino na Saúde e conceito 3 na CAPES, tem por objetivo formar mestres/as habilitados/as para pesquisa, ensino e atuação profissional no ensino na saúde. Este Edital é válido pelo período que transcorrer entre sua publicação e o término das matrículas no Programa de Pós-Graduação (de 20/08/2025 até 22/10/2025).

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo Stricto Sensu – Ufal 2025-2026 será realizado sob a responsabilidade da Pró-reitoria de Pesquisa e Pós- Graduação (PROPEP) e da Coordenação do Curso Mestrado Profissional em Ensino na Saúde (MPES/FAMED).

2 - DO PÚBLICO-ALVO

- a. Graduados/as e portadores/as de diploma de nível superior, emitido por instituições oficiais reconhecidas pelo MEC e que atendam às exigências do item 2. “d”;
- b. Portadores/as de certidão de conclusão de Graduação de curso de nível superior, onde conste a data de colação de grau, emitida por instituições oficiais reconhecidas pelo MEC e que atendam às exigências do item 2. “d”;
- c. Portadores/as de declaração de provável concluinte do curso de Graduação, carimbada e assinada pelo coordenador/a do curso no qual o/a candidato/a se

- encontra matriculado/a ou pelo órgão responsável por atestar seu vínculo junto ao curso, e que atendam às exigências do item 2. “d”;
- d. O público-alvo dos itens “a”, “b” e “c” devem atuar na área da saúde e que deva estar vinculada à Instituição de Ensino Superior (docência e/ou supervisão e/ou preceptoria e/ou gestão), junto a graduandos/as ou programas de residência da área da saúde. Tal situação deverá ser comprovada no ato da matrícula com declaração da instituição à qual o/a candidato/a se encontra vinculado/a, e que o/a candidato/a será liberado/a das atividades de trabalho nos dias letivos do mestrado, para evitar reprovação por faltas.

2.1 Para os/as candidatos/as egressos/as de instituições que emitem a declaração tratada no item 2 “c” deste artigo via sistema acadêmico, também será válida, desde que esta seja evidentemente autenticada ou que possua autenticação eletrônica;

2.2 Para o/a candidato/a concluinte do curso de graduação que eventualmente seja selecionado/a, terá sua primeira matrícula condicionada à entrega da cópia autenticada do Diploma de Graduação na secretaria do Programa **no ato da matrícula**. Caso não seja entregue tal documentação, no período determinado o/a candidato/a perderá o direito à vaga.

3 - DAS VAGAS

3.1 Serão ofertadas o número de 15 (quinze) vagas para início no ano de 2025 e 15 (quinze) vagas para início em 2026, totalizando 30 (trinta) vagas, vinculadas à área de concentração em Ensino na Saúde no contexto do Sistema Único de Saúde (SUS), distribuídas por demanda.

3.1.1 Não há obrigatoriedade de preenchimento de todas as vagas ofertadas no presente Edital.

3.2 As vagas disponibilizadas para cada ano letivo (2025 e 2026) estão dispostas no quadro a seguir:

QUADRO 1 – DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

Tipos De Vagas	Nº De Vagas 2025	Nº De Vagas 2026
Demandas 1 - Ampla Concorrência	05	05
Demandas 2 – Cotas – Negros/as, Pretos/as ou Pardos/as	03	03
Demandas 3 – Cotas – Indígenas	01	01
Demandas 4 – Cotas – Pessoas com Deficiência	01	01
Demandas 5 – Cotas - Servidores/as Públícos/as lotados/as nas Unidades Acadêmicas da Área da Saúde da UFAL ou Campus Arapiraca	01	01
Demandas 6 – Cotas - Docentes, Técnicos/as administrativos/as ou Preceptores/as da FAMED/UFAL do Campus A. C. Simões	04	04
TOTAL	15	15

3.1.1 Serão ofertadas ao todo 15 vagas para cada ano letivo (2025 ou 2026), porém 10 (dez) vagas [entre as 15 (quinze) vagas de cada ano letivo] serão para o sistema de cotas, assim distribuídas:

Demandas 2 - 3 (três) vagas para pessoas negras/pardas; Demanda 03 - 1 (uma) vaga para indígenas; Demanda 4 - 1 (uma) vaga para pessoas com deficiência (definidas de acordo com o Decreto n. 5.296/04). Demanda 5 - 1 (uma) vaga para funcionários/as públicos/as lotados/as nas Unidades Acadêmicas da Área da Saúde da UFAL; Demanda 6 - 04 (quatro) vagas para Docentes, Técnicos/as administrativos/as ou Preceptores/as da FAMED/UFAL do Campus A. C. Simões ou Campus Arapiraca;

3.1.2 A atribuição de vagas para cotistas segue a orientação prevista na Resolução nº. 82/2022-CONSUNI/UFAL, de 03 de dezembro de 2018, da Secretaria Executiva dos Conselhos Superiores – SECS/UFAL;

3.1.3 A atribuição de vagas para Demanda 5 segue orientação prevista no Plano Anual de Capacitação de 2017 da UFAL e no Plano de Desenvolvimento Institucional 2013-2017 da UFAL, Lei 11.091/2005, Lei 12.772/2012, Decreto 5.707/2006, Decreto 5825/2006;

3.1.4 A atribuição de vagas para Demanda 6 segue Plano de Desenvolvimento Institucional da FAMED, aprovado pelo Colegiado do PPGES e pelo CONSUA;

3.2 Os/as candidatos/as que se autodeclararem como pessoas pretas/pardas serão submetidos/as ao procedimento de verificação da condição declarada (banca de heteroidentificação) para concorrer às vagas reservadas para essas cotas, por meio de banca específica, obrigatoriamente, antes da homologação do resultado final no concurso nos termos do art. 23 da Resolução nº. 82/2022-CONSUNI/UFAL.

3.2.1 Os/as candidatos/as deverão passar pela verificação na data provável de, 25/09/2025 de forma virtual, na plataforma a ser indicada na página eletrônica: <https://famed.ufal.br/pt-br/pos-graduacao/ensino-na-saude/selecao-1/regular/2025> do Programa a ser divulgado no mínimo 48h antes de sua realização;

3.2.2 Todas as normas e orientações para o procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas para aqueles que optarem pelas cotas destinadas às pessoas que se autodeclararem Pretas/Pardas estão em edital nº 04/2020 – PPGES/PROPEP específico e exclusivo para tal fim.

3.2.3 O não comparecimento a essa etapa da seleção implica na eliminação do/a candidato/a do processo seletivo;

3.2.4 O resultado preliminar da entrevista da Banca de Heteroidentificação da condição declarada será publicado na data provável de 26/09/2025;

3.2.5 Eventual recurso da verificação da condição declarada deverá ser realizado por meio de requerimento escrito e fundamentado, dirigido à Coordenação do PPGES, através do e-mail: (selecaompes@gmail.com), no prazo de 02 (dois) dias úteis contados a partir da publicação do resultado preliminar no endereço eletrônico: <https://famed.ufal.br/pt-br/pos-graduacao/ensino-na-saude/selecao-1/regular/2025> sob pena de preclusão.

3.3 Na hipótese de não haver candidatos/as ou o número de aprovados/as nas demandas 2, 3, 4, 5, e 6 indicadas no quadro 1, as vagas remanescentes serão remanejadas para a Demanda 1 (ampla concorrência).

4 - ÁREA DE CONCENTRAÇÃO

4.1 O Programa de Pós-Graduação – Ensino na Saúde se situa no nível de MESTRADO, a área de concentração é o Ensino na Saúde no contexto do Sistema Único De Saúde, ofertará 15 (quinze) vagas em 2025 e 15 (quinze) vagas em 2026, totalizando 30 (trinta) vagas;

5 - INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições serão realizadas no período entre às 8h do dia 20/08/2025 até às 23h59 min do dia 18/09/2025;

5.2 As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas–SIGAA/Ufal, no endereço eletrônico https://sigaa.sig.ufal.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S buscar o Processo Seletivo Edital N.º 01/2025 – PPGES- FAMED/CPG-PROPEP/UFAL - Ensino na Saúde. No **Formulário de inscrição no SIGAA**, após o preenchimento dos dados pessoais no item: “Outras informações para o processo seletivo” deverá ser anexado o Anteprojeto de pesquisa citado no item 12 do Formulário e, consequentemente, ao item 5.3.1 alínea “a” deste Edital. Para preencher o campo “Linha de Pesquisa” consultar o link: <https://famed.ufal.br/pt-br/pos-graduacao/ensino-na-saude/areas-de-concentracao-e-suas-linhas-de-pesquisa>

5.3 A ficha de inscrição do processo de seleção conterá campos específicos para informações sobre o/a candidato/a e respectivo anteprojeto de pesquisa. O candidato deverá anexar os seguintes documentos em arquivo de extensão *.pdf* na sequência abaixo:

5.3.1 Documentos obrigatórios para todos/as os/as candidatos/as:

- a. Anteprojeto de Pesquisa (Anexo I);

- b. Fotografia atualizada 3x4 colorida + Cópia da carteira oficial de Identidade (ou documento equivalente), + Cadastro de Pessoa Física (CPF); e, no caso de estrangeiros, Passaporte ou o Registro Nacional de Estrangeiros;
- c. Diploma (Frente e Verso) ou Certidão de Conclusão de Curso de Graduação, emitida pela Instituição onde o título foi obtido, contendo a data da Colação de Grau, ou declaração de provável concluinte, carimbada e assinada pelo coordenador/a de curso ou pelo órgão responsável por atestar o vínculo do/a candidato/a junto ao curso;
- d. Currículo Lattes (lattes.cnpq.br) atualizado e com as comprovações em arquivo único, e na sequência em que aparecem no Currículo Lattes do/a candidato/a;
- e. Comprovante das obrigações militares (para homens cis);
- f. Declaração de Cópias Autênticas (Anexo V), no item 21 do formulário eletrônico;

5.3.2 Para vagas de Ampla Concorrência ou Cotistas (além da documentação descrita no item “5.3.1”) deve-se:

- a. Para as vagas de “**Ampla Concorrência**” o/a candidato/a deve seguir os três passos abaixo: 1. **No item 10** “o candidato é optante do sistema de cotas”, o/a candidato/a deve assinalar a alternativa “NÃO”; 2. No **item 11**, deve assinalar “**não se aplica**”, para permitir a continuidade do preenchimento do Formulário de inscrição; e 3. No final do Formulário, dentre os **itens 17 a 20** e, de acordo com a alternativa que assinalou no **item 11**, deve anexar uma Declaração informando que concorre a vaga de Ampla Concorrência;
- b. **Negros/as (pretos/as e pardos/as):** Formulário de Concorrência das vagas destinadas a Cotas, (Anexo II) deste Edital, caso o candidato/a seja pertencente ao grupo étnico de comunidade quilombola e/ou indígenas, anexar documento emitido pela liderança local nos termos do art. 14 da Resolução nº. 82/2022- CONSUNI/UFAL.
- c. **Indígenas:** Formulário de Concorrência das vagas destinadas a Cotas, (Anexo II) deste Edital;
- d. **Pessoa com Deficiências:** Formulário de Termo de Autodeclaração de pessoa com deficiência para as vagas destinadas a Cotas (Anexo VI) deste edital e preencher os formulários contidos em modelo de laudo médico comprovando a condição de deficiência física (Anexo VII) e o formulário de enquadramento da deficiência (Anexo VIII);

5.3.3 **Para vagas de servidores/as públicos/as** lotados/as nas unidades acadêmicas da área da saúde da UFAL e docentes, técnicos/as administrativos/as ou preceptores/as da FAMED/UFAL do Campus A. C. Simões ou Campus Arapiraca (além da documentação descrita no item “5.3.1”) deve-se assinalar no item 11 a alternativa correspondente e anexar:

- Formulário de Concorrência das vagas destinadas a Cotas, (Anexo III) deste Edital;
- Certidão Funcional (Portal SIRGH Ufal (<https://sigrh.sig.ufal.br/sigrh/login.jsf>)¹ e/ou declaração do serviço ao qual o/a preceptor/a esteja vinculado/a e assinado digitalmente;

5.4 Todos os documentos devem ser digitalizados sem rasuras, frente e verso quando necessário. A falta de qualquer item acima mencionado ou a ilegibilidade das cópias digitais impedirá o deferimento da inscrição. Em nenhuma hipótese serão aceitos documentos impressos;

5.5 O/A candidato/a que não encaminhar eletronicamente a documentação completa terá sua inscrição indeferida;

5.6 O Programa de Pós-Graduação em Ensino na Saúde e a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação não se responsabilizam por problemas técnicos ocorridos no envio da documentação;

5.7 Serão considerados documentos de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como, por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC e etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; Cartão de Identificação do Trabalhador – CIT, expedido pelo Ministério do Trabalho e Emprego; todos devem conter fotografia, na forma da Lei Federal nº 9.503/1997;

5.8 Nenhum outro documento, além dos especificados no subitem 5.3.1, será aceito em substituição ao documento de identificação;

5.9 Os/as candidatos/as que se enquadrem nas cotas ou Servidores/as Efetivos/as da UFAL são livres para aderir ou não a modalidade de concorrência, sendo-lhes permitida a

¹Colocar login e senha → serviços → documentos → declarações → certidão funcional (já baixa em .pdf)

possibilidade de concorrer às vagas de ampla concorrência, mediante indicação no formulário de inscrição;

5.10 Todos/as os/as candidatos/as inscritos/as no certame concorrem às vagas gerais ofertadas pelo Programa com os mesmos critérios em todas as fases do certame;

5.11 Os/as candidatos/as deverão assinalar em campo próprio do questionário eletrônico no SIGAA qual categoria pretende concorrer se Ampla Concorrência ou Cotas (indicar apenas uma das categorias: pessoas negras, indígenas, com deficiência, Servidores/as Públicos/as lotados/as nas Unidades Acadêmicas da Área da Saúde da UFAL, Docentes, Técnicos/as Administrativos/as ou Preceptores/as² da FAMED/UFAL do Campus A. C. Simões ou Campus Arapiraca);

5.12 Conforme a Resolução nº. 82/2022-CONSUNI/UFAL, os/as candidatos/as às vagas destinadas para pessoas Negras (pretas e pardas) serão submetidos/as ao procedimento de verificação da condição declarada, sendo realizado pela Banca de Heteroidentificação, conforme discriminado no item 3.2;

5.13 Os laudos dos/as candidatos/as selecionados/as para as vagas de pessoas com deficiência serão encaminhados para verificação do Código Internacional de Doenças (CID), bem como de Classificação Internacional de Funcionalidade (CIF), em que sejam consideradas a existência de limitação de atividades e a restrição da participação social da pessoa com deficiência;

5.14 Para cada item de envio dos documentos solicitados na ficha de inscrição somente será permitido o envio de apenas um documento. Caso o/a candidato/a necessite inserir vários documentos em um mesmo item, deverá compactá-los em arquivo único salvo na extensão *.pdf*;

5.15 A inscrição é gratuita.

5.16 A confirmação da inscrição no Processo Seletivo será realizada em duas etapas:

5.16.1 A primeira etapa consiste no protocolo gerado pelo sistema após a inserção das informações no questionário eletrônico e dos documentos solicitados;

5.16.2 A segunda etapa consiste na análise dos pedidos de inscrição pela Comissão de Seleção, composta por professores/as e uma Assistente em Administração do Curso, designada pelo Colegiado do PPGES, para verificação dos documentos citados nos subitens 5.3.1, 5.3.2 e 5.3.3 deste edital, e posterior publicação com a homologação das inscrições.

² Preceptor/a da FAMED é o/a profissional da saúde que trabalha nos serviços de saúde para a formação de estudantes (graduação ou residências) dos cursos da área da saúde da UFAL – Campus A. C. Simões ou Campus Arapiraca.

- 5.17 O resultado preliminar das inscrições deferidas pela Comissão de Seleção será publicado no site eletrônico do PPGES <https://famed.ufal.br/pt-br/pos-graduacao/ensino-na-saude/selecao-1/regular/2025>, na data de 19/09/2025;
- 5.18 É de responsabilidade exclusiva do/a candidato/a o preenchimento correto do questionário eletrônico, assumindo, portanto, as consequências por quaisquer informações incompatíveis com seus dados pessoais;
- 5.19 A Comissão de Seleção dispõe do direito de excluir do Processo Seletivo o/a candidato/a que tiver preenchido os dados de inscrição com informações comprovadamente incorretas, incompletas ou inverídicas;
- 5.20 Antes de efetuar a inscrição, o/a candidato/a deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus Anexos, certificando-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Uma vez efetivada, somente poderá ser realizada uma inscrição, não sendo permitida, em hipótese alguma, a sua alteração e/ou inclusão de novos documentos;
- 5.21 A inscrição implica o conhecimento e a aceitação expressa das condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o/a candidato/a não poderá alegar desconhecimento;
- 5.22 Qualquer candidato/a poderá impugnar o resultado das inscrições, em requerimento escrito e fundamentado, dirigido à Coordenação do PPGES, por meio do e-mail: selecaompes@gmail.com, conforme calendário da etapa, caso seja dada entrada no recurso;
- 5.23 A Coordenação do PPGES e Comissão de Seleção deverá no prazo de 03 (três) dias úteis, apreciar as eventuais impugnações apresentadas;
- 5.24 A Comissão de Seleção homologará a confirmação da inscrição no Processo Seletivo na data provável de 25/09/2025;
- 5.25 Informações adicionais relativas ao processo seletivo podem ser obtidas por e-mail e/ou por meio da página eletrônica, conforme disponibilidade do provedor institucional de internet, de acordo com o Quadro a seguir:

Faculdade de Medicina – FAMED/UFAL

Mestrado Profissional em Ensino na Saúde - Campus A.C. Simões - Av. Lourival Melo Mota, S/N, Tabuleiro do Martins, CEP: 57072-900 - Maceió/AL.

E-mail: selecaompes@gmail.com

Site Eletrônico:

<https://famed.ufal.br/pt-br/pos-graduacao/ensino-na-saude/selecao-1/regular/2025>

7 - DO PROCESSO SELETIVO

7.1 O Processo Seletivo observará os seguintes requisitos e pesos descritos no quadro a seguir:

QUADRO 2 – ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

Etapa	Caráter	Peso	Nota Mínima	
			Demandas 1;5;6	Demandas 2;3;4
1. Análise do anteprojeto	Eliminatório	4	7,0	5,5
2. Apresentação do projeto de pesquisa e Entrevista	Eliminatório	4	7,0	5,5
3. Análise do currículo	Classificatório	2	-	-

7.2 As informações serão divulgadas no portal <https://famed.ufal.br/pt-br/pos-graduacao/ensino-na-saude/selecao-1/regular/2025>;

7.3 Para a realização das etapas discriminadas no item 7.1, serão definidas Bancas de Avaliadores/as, compostas por Docentes do PPGES;

7.4 No sentido de garantir a imparcialidade no processo de Seleção, os componentes das bancas tratadas no item 7.3 firmarão junto ao Programa uma declaração de inexistência de situação de suspeição ou impedimento em relação a avaliação dos/as candidatos/as participantes do Processo Seletivo. O referido documento ficará sob a guarda do PPGES para cumprir eventuais solicitações das/-aos candidatos, do Ministério Público Federal (MPF) ou de outros órgãos de controle;

7.4.1 Os/as candidatos/as serão selecionados/as até o número de vagas estabelecido no Quadro 1 deste Edital, sendo 15 (quinze) vagas para início em 2025 e 15 (quinze) vagas para início em 2026;

7.4.2 A classificação final será realizada por ordem decrescente da pontuação final por categoria de concorrência.

7.4.3 Em caso de não realização ou desistência da matrícula por candidato/a aprovado/a e classificado/a dentro do número de vagas, será realizada a convocação do/a próximo/a candidato/a aprovado/a e classificado/a fora do número de vagas, até 15 (quinze) dias após o início das aulas do respectivo semestre letivo (2025 ou 2026), considerando-se a ordem de classificação;

7.4.4 Não havendo candidatos/as aprovados/as em número suficiente para o preenchimento de todas as vagas ofertadas neste Edital, estas poderão resultar sem o seu devido preenchimento no final do Processo Seletivo.

7.5 Os/as candidatos/as aprovados/as e classificados/s dentro do número de vagas ofertadas neste edital deverão se submeter a Prova de Proficiência em língua estrangeira (Inglês ou Espanhol) e apresentar à Secretaria do PPGES o comprovante/declaração de aprovação no prazo máximo à Defesa do trabalho de Conclusão de Curso, conforme Regimento do PPGES, capítulo XVI, art. 45 e seu parágrafo único;

7.5.1 Será de inteira responsabilidade do/a candidato/a escolher a instituição onde realizará a prova e a apresentação da comprovação final da Proficiência em língua estrangeira;

7.5.2 Caso o/a candidato/a aprovado/ não atenda ao disposto item 7.5, será desligado/a do Programa após o prazo estabelecido, considerando que a Prova de Proficiência em língua estrangeira (Inglês ou Espanhol) constitui um procedimento obrigatório para Defesa do Trabalho Acadêmico de Conclusão de Curso (TACC) e, por conseguinte, a Conclusão do Curso;

a) Para o aproveitamento da Prova de Proficiência em língua estrangeira (Inglês ou Espanhol) e cumprimento do requisito obrigatório serão aceitos os certificados/declarações, com nota de aprovação do/a candidato/a igual ou superior a 7 (sete);

7.5.3 Será aceita a certificação com validade de 24 meses completados até a data da matrícula institucional ou solicitação de aproveitamento emitidos por:

- a) Faculdades de Letras de IES reconhecidas pelo MEC com nota mínima igual a 7,0;
- b) TEAP (Test of English for Academic and Professional Purposes) da área: saúde/biológicas, obtido nos últimos dois anos. Pontuação mínima: setenta pontos;
- c) IELTS (International English Language Testing System): obtido nos últimos dois anos. Pontuação mínima: cinco;
- d) CAMBRIDGE FCE: obtido nos últimos dois anos. Nível mínimo: Grade B;
- e) TOEFL: Test of English as Foreign Language IBT - obtido nos últimos dois anos. Pontuação mínima: setenta;
- f) DELE (Diploma de Español como Lengua Extranjera) – avançado e/ou domínio operativo eficaz e/ou maestria;
- g) CELU (Certificado de Español, Lengua y Uso). A solicitação de aproveitamento/cumprimento será de responsabilidade do/a discente;

8 - DOS CRITÉRIOS DE ANÁLISE DO ANTEPROJETO

8.1 O anteprojeto encaminhado pelo/a candidato/a será avaliado pela comissão de avaliação de seleção do processo seletivo do curso de Mestrado Profissional em Ensino na Saúde do

PPGES, o anteprojeto não deverá conter nenhuma forma de identificação do/a candidato/a, sendo que o resultado da avaliação do anteprojeto será divulgado pelo número de inscrição do/a candidato/a no SIGAA-UFAL;

8.2 Serão avaliados os anteprojetos de todos/as os/as candidatos/as que tiverem suas inscrições homologadas;

8.3 A etapa de Análise do anteprojeto de pesquisa é de caráter eliminatório, com peso 4. Serão aprovados os/as candidatos/as das demandas 1;5;6 com nota maior ou igual a 7,0 (sete) e nota igual ou maior que 5,5 (cinco vírgula cinco) para as demandas 2;3;4. (Quadro 2).

8.4 O anteprojeto deverá contemplar a área de concentração do Programa, e sua avaliação considerará os seguintes critérios (ANEXO I):

- a. Problematização do tema e alinhamento dos objetivos;
- b. Justificativa;
- c. Originalidade da proposta de pesquisa;
- d. Coerência com os objetivos do mestrado;
- e. Pertinência da revisão de literatura;
- f. Suficiência e contextualização da revisão de literatura;
- g. Adequação da estratégia metodológica;
- h. Apresentação dos itens obrigatórios (introdução, referencial teórico, método e referências) - observância das normas técnicas da ABNT de 2023, quanto aos elementos textuais;
- i. Exequibilidade no tempo de dois anos;
- j. Aplicabilidade no âmbito do ensino da saúde e no contexto do SUS, no local de prática do candidato.
- k. Qualidade do texto: ortografia, coesão e coerência; e
- l. Número mínimo de 10 (dez) e no máximo 12 (doze) páginas.

9 CRITÉRIOS PARA APRESENTAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA E ENTREVISTA

9.1 A etapa de Apresentação do Anteprojeto e Entrevista é de caráter eliminatório, com peso 4 (quatro). Serão aprovados os/as candidatos/as das demandas 1;5;6 com nota maior ou igual a 7,0 (sete) e nota igual ou maior que 5,5 (cinco vírgula cinco) para as demandas 2;3;4. (Quadro 2). A/O candidata/o poderá fazer uso de datashow, disponibilizado pela instituição e a apresentação não poderá exceder o tempo máximo de 7 (sete) minutos, seguidos de até 5 (cinco) minutos de entrevista para a banca avaliadora. Serão consideradas/os aprovadas/os nesta etapa, com direito de continuidade no processo seletivo, as/os candidatos com notas

mínima de 7,0 (sete inteiros) para as/os candidatos optantes às vagas de ampla concorrência e 5,5 (cinco vírgula cinco) para as/os candidatos do sistema de cotas;

§ 1º O não comparecimento a essa etapa da seleção implica na eliminação da/o candidata/o no processo seletivo.

§ 2º A apresentação oral de Defesa do Pré-projeto será realizada em sessão fechada, gravada em áudio pelo PPGES, com registro do nome da/o candidata/o e na presença da Comissão de Seleção.

§ 3º A apresentação será com base no pré-projeto de pesquisa de acordo com o modelo disponível de acordo com o item 8.4 deste Edital e de acordo com o ANEXO I

§ 4º Será permitido submeter apenas um pré-projeto vinculado a apenas um tema de pesquisa.

§ 5º Serão considerados os seguintes critérios para pontuação da apresentação do pré-projeto de pesquisa:

Critérios de avaliação do Pré-projeto de Pesquisa	Pontos
C1- Adequação do Pré-projeto ao modelo proposto.	Até 10
C2- Relevância do projeto à formação em saúde no contexto do SUS	Até 20
C3- Vinculação do projeto à atuação em ensino na saúde do candidato e às linhas de pesquisa do Programa	Até 40
C4- Pertinência da bibliografia quanto ao objeto, justificativa e descrição do problema	Até 20
C5- Viabilidade de execução do projeto (orientação, infraestrutura, apoio técnico etc.)	Até 10

§ 6º - O cálculo da nota da avaliação do Pré-projeto será expresso pela fórmula:

$$\text{Nota} = (C1+C2+C3+C4+C5) / 10$$

10 - DOS CRITÉRIOS DE ANÁLISE DO CURRÍCULO LATTES

10.1 A análise de títulos, de caráter classificatório, peso 2, obedecerá ao indicado no Anexo IV deste Edital. Os comprovantes deverão vir organizados seguindo a ordem do quadro de pontuação individualizada de títulos.

10.1.1 O candidato deverá enviar de modo digital, em formato .pdf à Coordenação da Pós-Graduação pelo e-mail: (selecaompes@gmail.com) a documentação comprobatória dos seus títulos, junto com a proposta de pontuação individualizada de títulos (ANEXO IV – Barema 2). Se o candidato/a não enviar os comprovantes, no tempo estipulado por este edital, será eliminado/a da seleção;

10.1.2 Em nenhuma hipótese serão considerados títulos, entregues pelo/a candidato/a, que não estiverem claramente indicados na proposta de pontuação individualizada de títulos (ANEXO IV – Barema 2) ;

10.1.3 Os títulos serão avaliados pela Comissão de Avaliação Discente designada pela Coordenação da Pós-Graduação;

10.2 O resultado preliminar da avaliação dos títulos será divulgado na data do resultado final da seleção contida de acordo com o Calendário deste Edital.

11 - DOS RECURSOS

11.1 O/a candidato/a poderá recorrer do resultado de cada etapa à Comissão de Seleção do Programa de Pós-graduação no prazo estabelecido no Calendário deste Edital.

11.2 O pedido de recurso deve ser enviado exclusivamente para à Coordenação da Pós-Graduação pelo e-mail: (selecaompes@gmail.com), em formulário próprio (ANEXO X), a ser divulgado junto ao resultado preliminar de cada etapa.

11.3 A Comissão de Avaliação do processo seletivo, no prazo de 03 (três) dias úteis do pedido de recurso, apreciará os recursos apresentados;

11.4 Após o Resultado Final, o/a candidato/a poderá recorrer à PROPEP - Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir da divulgação. Para isso, deve-se abrir um processo no Protocolo Geral da UFAL (Reitoria), destinando o mesmo para PROPEP/CPG (Coordenação de Pós-Graduação).

12 - DO RESULTADO FINAL

12.1 A apuração das notas para o resultado final obedecerá às seguintes normas:

12.1.1 A Comissão do Processo Seletivo designada pelo Colegiado do Curso ordenará os/as candidatos/as levando em conta a média ponderada entre a avaliação da nota obtida com a análise do anteprojeto - com peso 4 (quatro), a nota obtida na Apresentação do projeto e Entrevista, com peso 4 (quatro), e a análise do Currículo Lattes – com peso 2 (dois);

12.1.2 Para efeito do disposto no subitem 12.1, em caso de empate nas notas finais atribuídas para candidatos/as distintos/as, a melhor classificação será decidida mediante os seguintes e sucessivos critérios:

- a) maior nota da Apresentação do projeto e Entrevista;
- b) maior nota da Análise do Anteprojeto;

- c) maior nota na Avaliação do Currículo; e, por último,
- d) maior idade;

12.1.3 Todos os cálculos utilizados para obter a nota final atribuída a cada candidato/a serão considerados até a segunda casa decimal, desprezando-se as demais casas.

12.2 O resultado final será divulgado no endereço

eletrônico:<https://famed.ufal.br/pt-br/pos-graduacao/ensino-na-saude/selecao-1/regular/2025>, em ordem de classificação.

13 - DA MATRÍCULA E INÍCIO DO CURSO

13.1 Terão direito à matrícula no PPGES os/as Candidatos/as Aprovados/as e Classificados/as, respeitando o limite das vagas estabelecidas no item 3 deste Edital e em conformidade com a disponibilidade de vagas no programa no momento da inscrição;

13.2 A matrícula institucional das/os candidatas/os selecionadas/os será realizada na Secretaria do Curso pelo/a candidato/a ou seu representante legal, em período a ser divulgado junto à publicação do resultado final da seleção de que trata este Edital;

- a) Os/as candidatos/as aprovados/as devem apresentar cópias e originais dos documentos para autenticação no momento da matrícula institucional na secretaria do programa;
- b) Os candidatos também deverão apresentar carta de anuência do empregador (ANEXO IX) para realização de matrícula com data a ser divulgada na publicação do resultado final do processo seletivo, conforme item 2.d.

13.3 Poderão realizar a matrícula no Programa de Pós-Graduação estudantes com diploma de graduação emitido por instituições de ensino superior reconhecidas pelo MEC, conforme o item 2 deste Edital.

13.3.1 O/a candidato/a estrangeiro/a ou portador/a de diploma emitido por instituição estrangeira deverá apresentar protocolo de encaminhamento de processo de revalidação ou o diploma validado por instituições nacionais nos termos da Lei nº 9.394/96 (LDB), bem como nas Resoluções nº 01/2001, 01/2002 e 02/2005 do Conselho Nacional de Educação – CNE;

13.3.2 Em caso de aluno/a estrangeiro/a, é necessário apresentar o visto de estudante;

13.3.3 Será considerado desistente o/a candidato/a aprovado/a que não efetuar a matrícula no período estipulado na publicação do resultado;

13.3.4 Em caso de desistência ou não confirmação da matrícula, ou existência de vagas remanescentes, será feita convocação dos/as candidatos/as aprovados/as, considerando-se a ordem de classificação, de acordo com o disposto no subitem 3.2 deste Edital.

14 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1 A inscrição da/o candidata/o implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e seus respectivos anexos;
- 14.2. As aulas ocorrerão às quintas e sextas-feiras (semanalmente) das 08h às 12h e das 13h às 17h. durante o período que a pessoa estiver cursando o mestrado em questão.

Maceió/AL, 15 de agosto de 2025.

Prof^a. Dr^a Andrea Marques Vanderlei Fregadolli
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ensino na Saúde - FAMED/UFAL

Prof. Dr. Walter Matias Lima
Coordenador de Pós-Graduação – CPG/PROPEP/UFAL

Prof.a Dr.^a Iraildes Pereira Assunção
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação – PROPEP/UFAL

CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO - 2025/2026

EVENTO	PERÍODO
INSCRIÇÕES	
Inscrições online	20/08/2025 a 18/09/2025
Homologação e Resultado Preliminar das inscrições	19/09/2025
Data para recurso da homologação das inscrições	19 e 20/09/2025
Período para envio do material pelas/os candidatas/os para a Banca de Heteroidentificação	19 a 21/09/2025
Resultado dos recursos contra a homologação das inscrições	24/09/2025
Resultado Final da homologação das inscrições	25/09/2025
Divulgação da lista de candidatos aptos a etapa ao processo de Análise do Anteprojeto de Pesquisa, Apresentação do projeto e Entrevista e Análise do Currículo	25/09/2025
ANÁLISE DO ANTEPROJETO DE PESQUISA E DO CURRÍCULO	
Banca de Heteroidentificação	25/09/2025
Publicação do resultado preliminar da Banca de Heteroidentificação	26/09/2025
Prazo para apresentação de recurso pelos/as candidatos/as da Banca de Heteroidentificação	26 a 28/09/2025
Envio do recurso pelo PPG ao NEABI	29/09/2025
Realização da banca recursal da Banca de Heteroidentificação	30/09/2025
Publicação do resultado final da Banca de Heteroidentificação	01/10/2025
Análise do Anteprojeto de Pesquisa e do Currículo	25/09 a 30/09/2025
Resultado preliminar das Análises realizadas	01/10/2025
Período de recurso	01 a 03/10/2025
Resultado dos recursos	07/10/2025
Bancas de Apresentação dos projetos e Entrevistas	13 e 14/10/2025
Divulgação do Resultado preliminar do final do Processo Seletivo	17/10/2025
FINAL	
Envio a PROPEP do Resultado preliminar do final do Processo Seletivo	17/10/2025
Recurso administrativo contra o Resultado do Processo Seletivo (Via PROPEP)	17 e 18/10/2025
Resultado dos recursos contra o Resultado do Processo Seletivo	21/10/2025
Resultado Final do Processo Seletivo	22/10/2025
Previsão do período de Matrícula Institucional para os alunos 2025	23 a 28/10/2025

Previsão do período de Matrícula Institucional para os alunos 2026	30/10 a 04/11/2025
--------------------------------------------------------------------	--------------------

Previsão de início de Semestre Letivo para os alunos 2025	30/10/2025
Previsão de início de Semestre Letivo para os alunos 2026	19/03/2026

ANEXO I

ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DO ANTEPROJETO DE PESQUISA (Peso 4)

Descreva um projeto de pesquisa que pretende desenvolver em sua instituição/serviço. Os Projetos devem demonstrar ter seus objetivos ligados à melhoria do ensino na saúde local, regional ou do país do/a candidato/a.

OBS: O Anteprojeto não deverá conter nenhuma forma de identificação do/a candidato/a.

O projeto de pesquisa deverá observar o limite mínimo de 10 (dez) e máximo de 12 (doze) laudas seguir as normas técnicas ABNT (2023) quanto aos elementos textuais. A estrutura sugerida contempla os seguintes itens:

1. Capa;
2. Folha de rosto;
3. Título;
4. Nome da Instituição que está o seu projeto;
5. Introdução
 - a) Problematização do tema
 - a.1 - Referencial teórico – situar o tema de acordo com a literatura
 - a.1.1 - Cite, pelo menos, três referências na literatura que podem servir como uma introdução a alguns dos conceitos chave do seu projeto.
 - a.1.2 - As referências devem ajudar a explicar o contexto local do seu projeto.
 - Observar a utilização de fontes básicas e atualizadas.
 - a.1.3 - Descrever algum trabalho parecido que está sendo realizado em outros locais do país, em países diferentes, ou em outras profissões de saúde, que proporcione contribuições em alguma teoria ou prática do ensino na área da saúde e que sirvam como contexto em relação ao seu projeto.
- a.2 – Justificativa - Motivação para a escolha do tema.
 - Por que este projeto é importante?

- Qual a sua relevância?
 - Qual a viabilidade do seu projeto?

a.2 – Pergunta da pesquisa

6. Objetivos da pesquisa - Geral e Específicos

7. Método

8. Referências - Bibliografias utilizadas na construção do projeto, na forma da ABNT (2023).

9. Cronograma:

- Criando um cronograma para todas as fases descritas nos Métodos ajudará você a avaliar a viabilidade do seu plano. Quanto tempo será necessário para cada etapa?

Exemplo:

ANEXO II

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL (NEGRO/PRETO; NEGRO/PARDO; AMARELO/INDÍGENA) PARA PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO (VALIDAÇÃO)

Eu _____, portador(a) do RG nº _____, CPF nº _____, inscrito/a no Concurso Público/Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº01/2025 de 15 de agosto de 2025 para a área de estudo/programa de Pós-Graduação Em Ensino Na Saúde - PPGES, para o período letivo que terá início em _____, optante pela reserva de vagas para pessoas negras, de acordo com a Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014, declaro, para os devidos fins, que sou:

- a. () negro(a)/preto(a) b. () negro(a)/pardo(a) c. ()amarelo/ indígena**

Declaro, ainda, que as informações prestadas são de minha inteira responsabilidade, bem como estar ciente que:

1. O processo de heteroidentificação (validação) da minha autodeclaração étnico-racial tomará por referência meu fenótipo de pessoa negra (de cor preta ou parda), cujo critério a ser adotado pela banca será a análise do conjunto de características físicas, predominantemente, a cor da pele, acrescida da observância da textura do cabelo, da formação do nariz, da boca etc., que combinadas ou não, permitam que eu seja socialmente reconhecido/a, ou não, como uma pessoa negra. Por isso, não será considerada, em nenhuma hipótese, a minha ascendência.

2. A constatação de inverdade ou de fraude nesta declaração, apurada em qualquer momento, por meio de procedimento administrativo que me assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará em perda do cargo público, com prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

3. É de minha inteira responsabilidade acompanhar a(s) publicação(ções) relativa(s) à validação da minha autodeclaração étnico-racial, na página <https://famed.ufal.br/pt-br/pos-graduacao/ensino-na-saude/selecao-1/regular/2025>

_____, ____ de _____ de 2025.

(Assinatura do/a Candidato/a)

ANEXO III

FORMULÁRIO DE CONCORRÊNCIA DAS VAGAS DESTINADAS ÀS COTAS DESTINADOS AS DEMANDAS 4, 5 E 6 DO EDITAL

À Banca Examinadora

Eu _____, portador/a do RG nº _____, CPF nº _____, domiciliado e residente em _____, no Município de _____, do Estado de _____, inscrito de acordo com o critério do programa de cotas no Processo Seletivo do Curso/Programa de Pós-Graduação em Ensino na Saúde (nível Mestrado), para o período que terá início do ano letivo em _____, me autodeclaro apto a concorrer às vagas do sistema de cotas deste Programa descritas abaixo:

- a. pessoa com deficiência
- b. Servidores/as Públicos/as lotados/as nas Unidades Acadêmicas da Área da Saúde da UFAL
- c. Docente da FAMED/UFAL do Campus A. C. Simões ou Campus Arapiraca
- d. Técnica/o administrativo/a da FAMED/UFAL do Campus A. C. Simões ou Campus Arapiraca
- e. Preceptores da FAMED/UFAL do Campus A. C. Simões ou Campus Arapiraca

Declaro, ainda, estar ciente que, caso haja indeferimento da autodeclaração, serei eliminado/a do processo seletivo. Outrossim, se constata a qualquer tempo a falsidade ou irregularidade na documentação entregue no ato de matrícula quanto às informações aqui prestadas, a matrícula será cancelada em definitivo, com a perda da respectiva vaga, sem o prejuízo de outras medidas cabíveis.

(Local e data)

Assinatura do/a candidato

ANEXO IV - BAREMA - ANÁLISE DE CURRÍCULO (Peso 2)

ITEM AVALIADO		VALOR POR ITEM PONTUADO	VALOR MÁXIMO DO ITEM	NOTA ATRIBUÍDA PELO/A CANDIDATO/A	NOTA ATRIBUÍDA PELO/A AVALIADOR/A
1.	Formação Profissional				
1.1	Pós-graduação na área de saúde (lato sensu): coletiva e/ou ensino - (0,5 pontos por curso) Pós-graduação na área de saúde (Stricto sensu): coletiva e/ou ensino - (1 pontos por curso)	0,5 1,0	1,5		
1.2	Pós-graduação em outras áreas - (0,5 pontos por curso)	0,5	1,0		
	SUBTOTAL - ITEM 1		2,5		
2.2	Experiência Profissional na Área da Saúde				
2.1	Experiência de trabalho no SUS - (0,5 ponto por ano completo)	0,5	2,0		
2.2	Experiências de trabalho com ensino na saúde - (atividades de ensino da graduação, preceptoria de estágios curriculares da graduação) - (0,3 por ano completo)	0,3	1,5		
2.3	Participação em atividades que envolvam a formação em saúde (PET-Saúde e/ou residência) - (0,3 por ano completo)	0,3	1,5		
	SUBTOTAL - ITEM 2		5,0		
3	Produção Científica e Extensão (últimos 5 (cinco) anos)				
3.1	Artigo publicado em periódico Indexado (nacional e/ou internacional) - (Máximo 2)	0,1	0,2		
3.2	Artigos de divulgação/difusão científica - (Máximo 3)	0,1	0,2		
3.3	Produção técnica de ensino na saúde (apresentação de trabalho em evento científico, relatório de pesquisa concluída, cursos de curta duração ministrados, organização de evento, desenvolvimento de material didático e instrucional, desenvolvimento de aplicativo, assessoria, consultoria, parecer, elaboração de projeto) - (Máximo 8)	0,1	0,8		
3.4	Autoria/Organização de livro com ISBN - (Máximo 3)	0,1	0,3		
3.5	Autoria de capítulo de livro com ISBN - (Máximo 4)	0,1	0,4		
3.6	Resumos publicados em anais de evento científico - (Máximo 4)	0,05	0,2		
3.7	Tradução de livro - (Máximo 2)	0,05	0,1		
3.8	Orientação de trabalho de conclusão de curso - (Máximo 3)	0,1	0,3		
	SUBTOTAL - ITEM 3		2,5		
TOTAL DE PONTOS – SOMATÓRIO DOS ITENS 1+2+3					

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE CÓPIAS AUTÊNTICAS

Eu _____, portador/a do RG nº _____, CPF nº _____, domiciliado/a e residente em _____, no Município de _____, do Estado de _____, inscrito/a no Processo Seletivo do Curso/Programa de Pós-Graduação em Ensino na Saúde (nível Mestrado), para o período que terá início do ano letivo em _____, conforme Edital n.º 01/2025 – PPGES-FAMED/CPG-PROPEP/UFAL, declaro para fins de prova junto a Universidade Federal de Alagoas, que os comprovantes entregues são cópias autênticas dos originais.

Declaro estar ciente de que a falsidade nas informações apresentadas implicará penalidades cabíveis, notadamente no que diz respeito DOS CRIMES CONTRA A FÉ PÚBLICA; DA FALSIDADE DOCUMENTAL; DE OUTRAS FALSIDADES do Código Penal Brasileiro (Art. 296 ao 308). Declaro ainda que estou ciente de que na hipótese de prestar falsas informações, incorrerei em falta, sujeito a penalidade de natureza administrativa, cível e penal.

_____, ____ de _____ de 20 ____.

Assinatura do/a candidato/a

ANEXO VI

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD) – UFAL

Eu _____, portador/a do RG nº _____, CPF nº _____, domiciliado e residente em _____, no Município de _____, do Estado de _____, inscrito de acordo com o critério do programa de cotas no Processo Seletivo do Curso/Programa de Pós-Graduação em Ensino na Saúde (nível Mestrado), para a turma que terá início de ano letivo em _____, declaro para fins de inscrição que concorro à reserva de vagas para Pessoa com Deficiência (PcD), possuo a deficiência _____, CID _____, atestada pelo/a médico/a _____, CRM _____ . Essa condição, em interação com diferentes barreiras, produzem as seguintes limitações

Estou ciente de que essa documentação será submetida à banca de verificação interdisciplinar coordenada pelo Núcleo de Acessibilidade (NAC) desta instituição. Declaro, ainda, estar ciente de que, caso seja constatada a qualquer tempo a falsidade ou irregularidade na documentação entregue no ato de inscrição, quanto às informações aqui prestadas, serei eliminado do processo seletivo para cotista. Caso seja no ato de matrícula, esta será cancelada em definitivo, com a perda da respectiva vaga, sem o prejuízo de outras medidas cabíveis.

E por ser esta a expressão da verdade, firmo o presente,

_____, ____ de _____ de 20 ____.

Assinatura do/a candidato/a

ANEXO VII
MODELO DE LAUDO MÉDICO - PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

Nome		CPF
CID:	Origem da deficiência: <input type="radio"/> Acidente de Trabalho <input type="radio"/> Acidente comum <input checked="" type="radio"/> Congênita <input type="radio"/> Adquirida em pós-operatório <input type="radio"/> Doença	
Descrição detalhada das alterações físicas (anatômicas e funcionais), sensoriais, intelectuais e mentais		
:		
Descrição das limitações funcionais para atividades da vida diária e social e dos apoios necessários		

ANEXO VIII

ENQUADRAMENTO DA DEFICIÊNCIA

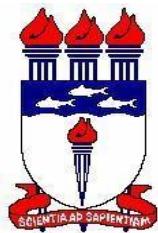
Nos termos do art. 4º do Decreto Nº 3.298, de 1999, alterado pelo Decreto Nº 5.296/2004

<p>A - Deficiência Física – alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de:</p> <p style="margin-left: 20px;"> <input type="radio"/> paraplegia <input type="radio"/> paraparesia <input type="radio"/> monoplegia <input type="radio"/> monoparesia <input type="radio"/> tetraplegia <input type="radio"/> tetraparesia <input type="radio"/> triplegia <input type="radio"/> tripare sia <input type="radio"/> hemiplegia <input type="radio"/> hemiparesia <input type="radio"/> ostomia <input type="radio"/> amputação ou ausência de membro <input type="radio"/> paralisia cerebral <input type="radio"/> nanismo (altura: _____) <input type="radio"/> membros com deformidade congênita ou adquirida <input type="radio"/> outras - especificar: _____ </p>	<p>D 2 - Deficiência Mental</p> <p style="margin-left: 20px;"> <input type="radio"/> Psicossocial – conforme Convenção ONU – Esquizofrenia, Transtornos psicóticos e outras limitações psicossociais que impedem a plena e efetiva participação na sociedade em igualdade de oportunidades com as demais pessoas. (Informar no campo descriptivo se há outras doenças, data de início das manifestações e citar as limitações para habilidades adaptativas).</p> <p>Obs.: Anexar Laudo Médico</p> <p>E - Deficiência Intelectual – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos 18 anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:</p> <p style="margin-left: 20px;"> <input type="radio"/> Comunicação <input type="radio"/> Cuidado pessoal </p>
------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

<p>B - Deficiência Visual</p> <p style="margin-left: 20px;"> <input type="radio"/> cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; <input type="radio"/> baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; <input type="radio"/> somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores. </p> <p>Obs.: Anexar Laudo Oftalmológico, com acuidade visual, pela tabela de Snellen, com a melhor correção</p>	<p style="margin-left: 20px;"> <input type="radio"/> Habilidades sociais <input type="radio"/> Utilização dos recursos da comunidade <input type="radio"/> Saúde e segurança <input type="radio"/> Habilidades acadêmicas <input type="radio"/> Lazer <input type="radio"/> Trabalho Idade de início: _____ </p> <p>Obs.: Anexar Laudo Médico</p>
-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

<i>óptica ou somatório do campo visual em graus.</i>	
C - Deficiência Auditiva <input type="radio"/> perda bilateral, parcial ou total, de 41 decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz. <i>Obs: Anexar Audiograma</i>	F - Visão Monocular <input type="radio"/> em atendimento a Lei nº 14.126/2021 e conforme Parecer CONJUR/MTE 444/2011: cegueira legal em um olho, na qual a acuidade visual com a melhor correção óptica é igual ou menor que 0,05 (20/400) (ou cegueira declarada por oftalmologista). <i>Obs.: Anexar Laudo Oftalmológico</i>
D 1 - Deficiência Mental <input type="radio"/> Lei 12764/2012 – Espectro Autista <i>Obs: Anexar Laudo Médico</i>	
G - Deficiência múltipla <input type="radio"/> Associação de duas ou mais deficiências (assinalar cada uma acima)	

Cidade UF dia / mês / ano / / Assinatura e carimbo + CRM do médico



ANEXO IX

Carta de anuênciia do empregador



_____, ____ de _____ de 20_____
Local e Data

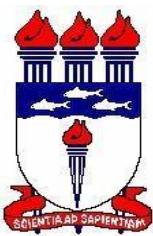
À Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ensino na Saúde/FAMED/UFAL

Declaramos, para os devidos fins, que temos ciência que o(a) funcionário (a) _____ que atualmente lotado nesta instituição, _____ (especificar cargo, lotação e, se for o caso, a função candidato), foi selecionado para o Mestrado Profissional em Ensino na Saúde da Faculdade de Medicina da Universidade Federal de Alagoas, tem anuênciia para matricular-se no referido curso.

Declaramos ainda, o compromisso desta instituição em liberar o referido profissional para participar das atividades regulares do curso realizadas nas quintas e sextas-feiras, no horário das 08h às 18h, com base no cronograma do curso, bem como participação nos eventos do referido Programa de Mestrado.

Atenciosamente,

Carimbo e Assinatura do empregador e/ou assinatura digital Gov.br



ANEXO X



FORMULÁRIO PARA RECURSOS AO MPES

À Coordenação do Mestrado Profissional em Ensino na Saúde

Eu, _____
RG nº: _____ e CPF nº _____,

Venho solicitar:

Maceió, de 2025.

Assinatura do/a candidato/a